

Enviada: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 13:55

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 715/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 715/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	715/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	SinTAF - Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Financeira
Morada ou Sede:	Avenida Almirante Reis, 74G - 7º
Local:	Lisboa
Código Postal:	1150-020 Lisboa
Endereço Eletrónico:	sintaf@sintaf.pt
Texto do Contributo:	O SinTAF dá o seu inteiro acordo ao presente projecto de Lei, que pretende repor o principio do tratamento mais favorável e revogar o regime da sobrevivência e caducidade da convenção colectiva.
Data:	15-02-2018 13:55:19



PROJETO DE LEI Nº 715/XIII

Repõe o princípio do tratamento mais favorável e regula a sucessão de convenções coletivas de trabalho, procedendo à 12ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro (PCP)

(Separata nº 80, DAR, de 18 de janeiro)

APRECIÇÃO DO SinTAF

O princípio do tratamento mais favorável é um princípio basilar do direito do trabalho enquanto direito de proteção dos trabalhadores, pelo que a sua fragilização no âmbito do Código do Trabalho de 2003, que se foi agravando nas revisões subsequentes, constituiu um dos maiores ataques aos direitos dos trabalhadores e ao próprio direito do trabalho, registados no pós-25 de abril.

Por outro lado, a criação do regime da sobrevivência e caducidade da convenção colectiva afirmou-se como uma limitação ao direito fundamental de contratação colectiva e uma inaceitável restrição à liberdade negocial das partes, na medida em que alterou decisivamente o equilíbrio de forças em qualquer negociação, ao colocar nas mãos do patronato um instrumento de pressão intencionalmente destinado a impor a vontade das empresas em detrimento dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Estas alterações legislativas conduziram inevitavelmente ao declínio e bloqueio da contratação colectiva, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Assim, o SinTAF considera fundamental que se proceda à alteração da legislação laboral, de modo a mitigar o desequilíbrio existente nas relações de trabalho e em especial na negociação colectiva, estabelecer alguns equilíbrios que são inerentes ao direito do trabalho e ao exercício da liberdade e da democracia nos locais de trabalho; simultaneamente, o fortalecimento da contratação colectiva é essencial para permitir a livre fixação das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos.

O SinTAF dá portanto o seu inteiro acordo ao presente projeto de lei, que pretende repor o princípio do tratamento mais favorável e revogar o regime da sobrevivência e caducidade da convenção coletiva, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.